



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 03 de agosto de 2022.

Ofício – SMGPC nº 0742/2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 077/2022.

Excelentíssimo Presidente

Aproveitando para cumprimentá-lo, segue em anexo as informações da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, em resposta ao Requerimento citado acima.

Sem mais para o momento e desde já agradecendo a valiosa colaboração, subscrevo-me, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
VEREADOR WILLIAN SOUZA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 03 de agosto de 2022.

M.I. SMGPC nº 090/2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 077/2022.

Excelentíssimo Prefeito

Sirvo-me do presente para informar que em resposta ao Ofício nº 0533/2022, cuja cópia encontra-se em anexo, encaminhado à Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré, recebemos as informações solicitadas pelo Vereador Willian Souza – Presidente da Câmara Municipal, através do Requerimento citado acima, cuja cópia também se encontra em anexo.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente



ODAIR DIAS

Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã



OF-ADC-166-22-GO
Sumaré, 02 de agosto de 2022

À

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Odair Dias – Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã
Rua Dom Barreto, nº 1303 – Centro
CEP: 13.170-001, Sumaré/SP

Referência: Ofício SMGPC nº 0533/2022
Requerimento nº 077/2022

Assunto: Área da concessão

Ilmo. Sr. Secretário de Governo,

A **BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A.** (“BRK Ambiental” ou “Concessionária”), concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Sumaré (“Município”), em resposta ao Ofício em referência, por meio do qual V.Sa. encaminha o requerimento da Câmara Municipal de Sumaré, vem esclarecer que a área da concessão no Município de Sumaré é o perímetro urbano municipal, conforme previsto na Cláusula 1.1 do Contrato de Concessão e no Anexo 02 do Edital – Termo de Referência. Confira-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos do presente CONTRATO DE CONCESSÃO, as expressões abaixo relacionadas terão o significado indicado a seguir:

ÁREA DE CONCESSÃO: perímetro urbano do Município de Sumaré, conforme especificado no Termo de Referência, devidamente acostado ao Anexo 02 – Termo de Referência deste EDITAL.

Contrato de Concessão

ÁREA DA CONCESSÃO

A Área da Concessão é a Área Urbana.

Anexo 02 do Edital - Termo de Referência

Cumprir observar, ainda, que o Anexo 04 do Edital – Indicadores de Desempenho da Concessão e o Anexo 19 – Plano Municipal de Saneamento Básico de Sumaré estabelecem que a Concessionária é responsável pela prestação dos serviços públicos de água e esgoto e execução de investimentos para o atendimento das áreas urbanas



regulares e dos loteamentos em que os empreendedores estejam adimplentes com as obrigações legais.

Na determinação do número total de imóveis edificados na área de prestação - NTE, não serão considerados os imóveis não ligados à rede coletora localizados em loteamentos cujos empreendedores estiverem inadimplentes com suas obrigações perante a legislação vigente, a Prefeitura Municipal e demais poderes constituídos, e a prestadora, também não serão considerados os imóveis abastecidos exclusivamente por fontes próprias de produção de água.

Não serão considerados ainda, os imóveis cujos proprietários se recusem formalmente a ligarem seus imóveis ao sistema público.

Anexo 4 – Indicadores de Desempenho

No mesmo sentido estabelece o art. 21 da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014:

Art. 21. As ligações de água ou de esgoto para unidades situadas em áreas com restrições para ocupação, somente serão liberadas mediante autorização expressa da autoridade municipal competente e/ou entidade do meio ambiente, ou por determinação judicial.

Resolução ARES-PCJ nº 50/2014

Sendo o que nos cabia, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Thadeu Antonio A. de O. Pinto

A0D704ABA5A8450...

DocuSigned by:

Rodrigo Alves Dias

EEE6C21774034F2...

BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 20 de junho de 2022.

Ofício SMGPC nº 0533/2022.

À
Diretoria da
Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré

Ref.: Requerimento nº 077/2022 – Câmara Municipal

Prezado Senhor Diretor

Pelo presente passo as mãos de Vossa Senhoria, Requerimento citado acima da Câmara Municipal de Sumaré, de autoria do Vereador Willian Souza – Presidente da Câmara Municipal, para conhecimento e solicitamos o envio das informações à Secretaria de Governo (governo@sumare.sp.gov.br) em 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste.

Nesta oportunidade, subscrevo-me e aproveito para grafar meus protestos de respeito e considerações.

Atenciosamente


Odair Dias
Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Rua Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré-SP – CEP 13.170-001
Tel. 19.3399.5100 – www.sumare.sp.gov.br
[Facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)